

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Santa Mônica Clínica Veterinária Ltda.**, na data de 18 de novembro de 2024 (documento SEI nº 0023590823), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 22 dias de novembro de 2024, a Agente de Contratação Sabine Jackeline Leguizamon, designada pela Portaria nº 336/2024, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: como Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, foi encaminhado o documento Ficha do Contribuinte, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Estado de Santa Catarina, no entanto sem constar nenhum código para confirmar a autenticidade do documento. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, a Agente de Contratação realizou a consulta, a emissão e juntou aos autos do presente processo (documento SEI nº 0023590825). Portanto, restou atendida a exigência do subitem 3.2, alínea "d" do edital. Ademais, constatou-se que não foram encaminhados os documentos: Solicitação Formal de Credenciamento, Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (em conformidade com o disposto na Errata SEI nº 0019544737 - Anexo II do edital), Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, e o Alvará Sanitário Estadual ou Municipal. Ante ao exposto, considerando o subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, solicitou-se à proponente manifestação quanto aos apontamentos supracitados, por meio do Ofício SEI nº 0023612295/2024. Em resposta (documento SEI nº 0023619881), a empresa encaminhou os documentos mencionados, atendendo assim ao subitem 3.2, alíneas "a", "l", "m" e "o", do edital. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Santa Mônica Clínica Veterinária Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023620400** e o código CRC **FD6E6E43**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br